PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG

GABINETE DO PREFEITO

- LEI Nº 945/83 -

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA SUB-PREFEITURA DISTRITAL DE QUINTINOS, DISTRITO DE CARMO DO PARANAÍBA.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas' Gerais decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º) - Fica criada a Sub-Prefeitura Distrital de - Quintinos, distrito do município de Carmo do Paranaíba- MG

ARTIGO 2º) - O órgão será instalado e funcionará à Quadra-15 - lotes: 4,5 e 6, imóvel este adquirido dos herdeiros de Rogério Quintino de Andrade, conforme Lei Municipal.

ARTIGO 3º) - Revogam-se as disposições em contrário.

ARTIGO 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de C.do Paranaíba, 02 de Março de 1.983.

AJAX BARCELOS
Prefeito Municipal

ORLANDO JOÃO ALBINO
Secretário